



PROCESSO N.º 968/11

PROTOCOLO N.º 10.922.216-0

PARECER CEE/CEMEP N.º 73/12

APROVADO EM 13/09/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

## I - RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação pelo ofício n.º 1379/12–SUED/SEED, de 26/07/12, reencaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 24/03/11, de interesse do Colégio Estadual Polivalente - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Londrina que por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 522).

#### 1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Polivalente está situado na Rua Figueira, 411, Bairro Santa Rita, do município de Londrina e é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

O Ensino Médio foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 1403/01 de 26/06/01 e a última renovação foi dada pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 26/06/06 (fls. 08 e 11).

A instituição apresentou às folhas 130 a 168 relatório da avaliação interna quanto ao curso. e o quadro de alunos às fls. 514:

ANO	Série	Período	Rem/Transf	AP	REP	DES	Matriculado
2011	1º série	Manhã	3	93	55	2	153
2011	1º série	Noite	2	16	15	7	40
2011	2º série	Manhã	1	47	9	1	58
2011	2º série	Noite	4	14	17	6	41
2011	3º série	Manhã	0	49	4	0	53
2011	3º série	Noite	2	33	9	2	46



PROCESSO N.º 968/11

Os recursos pedagógicos, físicos e os equipamentos estão descritos às folhas 17 a 35, 135 a 152 do processo.

O NRE anexa às folhas 14 e 15 o comprovante de aprovação dos Relatórios Finais.

Com relação às ressalvas do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária, constam no processo os protocolados n.ºs 7.086.785-0 e 7.636.979-8, solicitando providências à mantenedora (fls. 500 a 507).

O Regimento Escolar e os atos de aprovação constam às fls. 169 a 233. A análise e o Projeto Político-Pedagógico constam às fls. 234 a 481.

O processo foi convertido em diligência junto à SEED em 08/06/12 para apensar documentos quanto à segurança, credenciamento, matriz curricular, docentes e avaliação interna e retornou a este Colegiado em 27/07/12, com atendimento ao solicitado.

## 1.2 Organização Curricular

O curso está organizado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas anualmente, conforme Matriz Curricular às fls. 508:

MÓDULO: 1º - LINGUAGEM		MÓDULO: 2º - LINGUAGEM							
ESTAB.: 20108 - POLIVALENTE, C. B. - E FUNDO MIXT PROF		MÓD. MATER.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ							
CURSO: 0049 - ENFERMAGEM	TIPO: MANHA	ANO INICIAL: 2011 - SIMULTANEA	MÓDULO: 40 SEMANAS						
DISCIPLINAS	SÉRIE	1	2	3					
SAC	PORT	2	2	2					
	LOGICA	2	2	2					
	ENSINO FISICA	2	2	2					
	FILOSOFIA	2	2	2					
	FISICA	2	2	2					
	GEOGRAFIA	2	2	2					
	HISTORIA	2	2	2					
	LINGUA PORTUGUESA	1	1	1					
	MATEMATICA	1	1	1					
	QUIMICA	1	1	1					
	SOCIOLOGIA	2	2	2					
SAC	SUB-TOTAL	23	23	23					
FD	L. E. E. - INGLÊS	4	4	4					
	L. E. E. - INGLÊS	2	2	2					
FD	SUB-TOTAL	6	6	6					
	TOTAL GERAL	29	29	29					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

\* DISCIPLINA DE MATRIZ CURRICULAR OFERECIDA NO TURNO COMPLEMENTAR, NO CEARA.



PROCESSO N.º 968/11

### 1.3 Corpo Docente

DOCENTE	GRADUAÇÃO/ HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
Andrezza Claro da Silveira	Educação Artística/Artes Plásticas Especialização em Comunicação Visual em Mídias Interativas	Arte
Sandra Maria Mora	Ciências/Biologia	Biologia
Nilton Rodrigues Santana	Educação Física Especialização em Sociologia e Filosofia	Educação Física
Claudia da Silva	Filosofia	Filosofia
Cristiane Aparecida da Silva	Física Especialização em Física para o novo Ensino Médio	Física
Dimas Del Conte Junior	Geografia	Geografia
Maria Vilma da Mota Davanzo	Estudos Sociais/Geografia Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educativa	História*
Terezinha Aquiko Marueti	Letras	LEM - Inglês
Valentim Zazycki	Letras	Língua Portuguesa e Literatura
Rosania Maria Queiroz	Ciências/Matemática	Matemática
Francisco Carneiro Nobrega	Ciências Naturais e Matemática/Química Ciências Econômicas	Química
Nilda Rodrigues de Souza	Ciências Sociais Especialização em Sociologia para o Ensino Médio Mestre em Ciências Sociais	Sociologia
Não foi indicado		LEM - Espanhol

\* Não comprova a habilitação específica.

\*\* Consta às fls. 509 que a docente de História é professora efetiva do QPM na disciplina de História.

### 1.4 Parecer da CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 1708/11 - CEF/SEED, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 493).

### 1.5 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora designada pelo Ato Administrativo n.º 183/11, do NRE de Londrina, procedeu a verificação na instituição de ensino e foi de parecer favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 487).



PROCESSO N.º 968/11

### 1.6 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB

8. <sup>a</sup> SÉRIE 9. <sup>o</sup> ANO	IDEB OBSERVADO		META PROJETADA		
	2007	2009	2009	2011	2013
	36	42	32	35	39

## 2. Mérito

Este expediente trata de pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, cuja última renovação foi dada a partir de 26/06/06. O ato de credenciamento da instituição consta à fls. 518.

A vida legal do estabelecimento de ensino não apresenta autorização para a oferta do Ensino Fundamental com 09 (nove) anos de duração. Ressalta-se que o Parecer n.º 407/11-CEE/PR, determinou a implantação a partir do ano de 2012, de forma simultânea, portanto cabe proceder à reorganização.

O corpo docente apresentado está habilitado e os recursos físicos, materiais e acervo bibliográfico apresentados atendem às necessidades do curso. Não foi apresentado o docente para a disciplina de Espanhol, mas a disciplina consta da Matriz Curricular. Constam ressalvas do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária.

Ademais, o processo foi devidamente instruído, de acordo com a Deliberação n.º 02/10 - CEE/PR.

## II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, de 27/06/11 até 31/12/16, do Colégio Estadual Polivalente - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A SEED deverá orientar as instituições de ensino quanto à adequação do Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB n.º 02/2012, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

Para novo pedido de renovação do reconhecimento do curso, a instituição deverá atender aos dispositivos da Del. n.º 02/10 - CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que sejam tomadas as providências necessárias referentes às ressalvas apontada neste Parecer.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 968/11

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Curitiba, 13 de setembro de 2012.

Maria da Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE